

DECRETO Nº 964/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, § 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 10250/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **ELIANE JANETE REFATTI**, portador do RG nº 000000000/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000000000000, ocupante do cargo provimento efetivo de Dentista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 49, § 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 13.905,76 (Treze mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 18 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal